

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.250 /

"ALTERA O DECRETO Nº 6.629, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2000, QUE 'APROVA O LOTEAMENTO RESIDENCIAL CAMPO DA CACHOEIRA'."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento de protocolo nº 67.102/2022, formulado pelos representantes do empreendimento Residencial Campo da Cachoeira, solicitando a alteração do Decreto nº 6.629, de 27 de novembro de 2000, a fim de legitimar o projeto de remanejamento de área analisado e aprovado no processo de protocolo nº 83.544-063/2007, arquivado na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano – SMP;

CONSIDERANDO que o projeto citado obedeceu aos critérios e especificações legais, conforme julgado pela equipe técnica que o analisou e aprovou na ocasião;

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 6.629, de 27 de novembro de 2000, que "Aprova o Loteamento Residencial Campo da Cachoeira", passa a vigorar com as seguintes alterações:

".....

Art. 2º.....

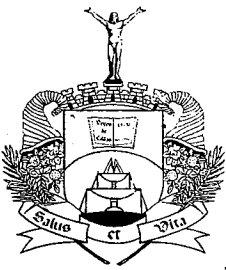
I -

.....

d) 105.005,01 m² (cento e cinco mil, cinco vírgula zero um metros quadrados), destinados à área verde;

e) 1.752,49 m² (um mil, setecentos e cinquenta e dois vírgula quarenta e nove metros quadrados), destinados à área para edificação de uso comum;

....." (NR)



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.250 - fl. 2 /

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 25 DE ABRIL DE 2023.

SÉRGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS ALVISI

Secretário Municipal de Planejamento e

Desenvolvimento Urbano